



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA Nº 066, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**ART. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

I – Retificando a Cláusula Décima Sexta do contrato nº 030/2022, referente ao Fiscal e Gestor do contrato:

Fiscal Titular:	Adriana Martins Garcez		
Gestor:	Ana Cristina Ribeiro Palitot		
Processo nº	030/2022	Vigência:	Até:
Contrato nº	1º Termo Aditivo/2023	29/11/2023	29/11/2024 <sup>1</sup>
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022		
Contratado:	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 02.567.270/0001-04.		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por demanda, de serviços gerais e portaria desarmada, para atender às necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte.		
Valor:	R\$ 189.195,72.		

**ART. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**ART.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal/RN, 27 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JERONIMO ANDRADE  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-origina>



**Jeronimo Andrade**  
Presidente CRT-RN

CIENTES:

FISCAL – Adriana Martins Garcez

GESTOR – Ana Cristina Ribeiro Palitot